Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | QUINTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2022 | Nº 25.256 | Preço banca: R$ 3,50

Faturas de cartão com linguagem simples podem reduzir endividamento

A adoção de faturas de cartão de crédito que apresentam linguagem simplificada e destaque para informações relevantes sobre as opções de pagamento tem o potencial de melhorar o entendimento sobre esse produto, incentivar melhores decisões financeiras e reduzir o endividamento da população. Em estudo divulgado na quarta-feira (5) pelo Banco Central (BC), o órgão avalia que esses efeitos parecem ser ainda maiores para as pessoas com menor escolaridade.

O Banco Central realizou um experimento para investigar se diferentes layouts (forma que as informações são distribuídas) de faturas de cartão melhorariam o entendimento das condições de uso do produto e potencialmente afetariam as decisões de pagamento da fatura total ou parcial. O estudo foi conduzido pelo BC, em parceria com a Empresa de Consultoria e Pesquisa Plano CDE e com apoio financeiro da Fletcher School of Law and Diplomacy, escola da universidade norte-americana Tufts University.

O experimento submeteu grupos de participantes a diferentes layouts das faturas de cartão de crédito. Em seguida, eles preencheram um questionário que tratava do entendimento das faturas e de tomada de decisão. Página 3

Bancada feminina encolhe no Senado; Câmara elege a maior da história

Página 6

Mais de 100 mil pessoas contrataram planos de saúde em agosto

Página 3

Indicador Antecedente de Emprego sobe 1,5 ponto

Página 3

São Paulo recebe primeiro festival de cinema e gastronomia

Página 2

Operação investiga remessas de dinheiro ilícito ao exterior

A Receita Federal, em parceria com a Polícia Civil de São Paulo, deflagrou na quarta-feira (5) a Operação Fractal. É para desmantelar um bilionário esquema de remessa de dinheiro ilícito ao exterior, feito em diversas etapas e por vários operadores. São cumpridos 52 mandados de busca e apreensão no estado de São Paulo contra operadores suspeitos de atuar no sistema. Página 3

ANTT reduz valores de frete rodoviário após nova queda no diesel

Foto/Arquivo/Valter Campanato/ABr

Página 6

Dólar tem leve alta e fecha em R$ 5,18

Em um dia de volatilidade internacional, o dólar fechou em leve alta após disparar durante a manhã. A bolsa de valores descolou-se das bolsas norte-americanas e fechou em alta, impulsionada pelo corte na produção global de petróleo.

O dólar comercial encerrou a quarta-feira (5) vendido a R$ 5,184, com alta de R$ 0,016 (0,31%). A cotação teve um dia de oscilações, chegando a R$ 5,24 por volta das 11h30 e desacelerando para R$ 5,17 por volta das 16h.

O mercado de ações teve um dia de ganhos. O índice Ibovespa, da B3, fechou aos 117.198 pontos, com alta de 0,83%. Apesar da queda nas bolsas dos Estados Unidos, o indicador subiu impulsionado pela decisão da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep) de corte mais profundo na produção do combustível desde o início da pandemia da covid-19.

A decisão fez a cotação internacional do petróleo subir 2% e beneficiou as ações da Petrobras, as mais negociadas na bolsa. Os papéis ordinários (com votação em assembleia de acionistas) subiram 3,54%. As ações preferenciais (com preferência na distribuição de dividendos) valorizaram-se 3,76%.

O dólar subiu em todo o planeta após a divulgação de dados que mostram que a demanda por mão de obra nos Estados Unidos permaneceu forte em setembro. Além disso, dirigentes do Federal Reserve (Fed, Banco Central norte-americano) voltaram a afirmar que os juros permanecerão altos o tempo necessário para segurar a inflação no país, que está no maior nível em 41 anos.

Taxas altas em países desenvolvidos estimulam a fuga de capitais de países emergentes. No entanto, o corte na produção global de petróleo ajudou a conter a retirada de recursos financeiros em grandes produtores, como o Brasil. (Agencia Brasil)

Previsão do Tempo

Quinta: Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

29° C

16° C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR	
Comercial	
Compra:	**5,17**
Venda:	**5,17**
Turismo	
Compra:	**5,33**
Venda:	**5,41**
EURO	
Compra:	**5,11**
Venda:	**5,11**

Esporte

Brasil conta com boa fase de Natinha para o duelo contra Porto Rico

Na vitória do Brasil sobre a Itália na última rodada por 3 sets a 2, a líbero Natinha teve grande atuação tanto no passe como na defesa. Ela subiu muitas bolas de uma das melhores atacantes do mundo, a oposta italiana Paola Egonu, e mostrou segurança no fundo de quadra. Titular desde o jogo com a Argentina, Natinha, de 25 anos, disputa seu primeiro Campeonato Mundial adulto. A seleção feminina conta com a boa fase de Natinha para o confronto desta quinta-feira (6) contra Porto Rico. O sportv 2 transmite ao vivo, às 11h (horário de Brasília).

"Estou muito feliz pelo o que a equipe conseguiu apresentar contra a Itália. Tivemos muita organização tática e a nossa energia foi incrível. Todas estavam ligadas no que tínhamos que fazer a todo momento no jogo. A partida contra a Itália foi muito emocionante e a sensação ter ajudado o time, ainda mais dentro de quadra, é algo que vou levar para toda a minha carreira", afirma Natinha.

A líbero pediu concentração total para o jogo contra Porto Rico. "Temos que estar ligadas porque ainda tem muito campeonato pela frente, não tem nada ganho e vamos precisar entrar em todo o jogo como se fosse uma final. Sabemos que vai ser um jogo difícil porque elas deram bastante trabalho para a maioria dos adversários. Vamos precisar ter muita atenção na parte tática, além de forçar o nosso saque", diz Natinha.

O treinador José Roberto Guimarães elogiou o próximo adversário das brasileiras no Campeonato Mundial. "Porto Rico se classificou para essa fase e vamos precisar tomar muito cuidado. Algumas jogadoras jogam na Europa e é um time que tem muito volume de jogo. Elas têm um sistema defensivo interessante e um saque agressivo. Não vamos poder nos descuidar em nenhum momento. Elas incomodaram a Itália e vamos precisar de muita atenção para buscar o melhor resultado possível. Todos os dias vamos jogar uma final", explica José Roberto Guimarães.

Foto/Divulgação

Natinha *ao lago de Gabi durante o Campeonato Mundial*

A seleção feminina está no grupo E da segunda fase do Mundial ao lado de China, Japão, Argentina, Itália, Bélgica, Holanda e Porto Rico. As quatro equipes de melhor campanha no grupo, contando os resultados da primeira fase, avançam para as quartas de final. A equipe do treinador José Roberto Guimarães aparece em terceiro lugar, com 14 pontos (cinco vitórias e uma derrota). A Itália lidera, com 19 pontos, seguida pelo Japão, com 15.

O Brasil disputa o Mundial feminino com as levantadoras Macris e Roberta, as opostas Kisy e Lorenne, as ponteiras Gabi, Rosamaria, Pri Daroit e Tainara, as centrais Carol, Carol Gattaz, Julia Kudiess e Lorena, as líberos Nyeme e Natinha.

Grupo E – Roterdã, na Holanda

04.10 (TERÇA-FEIRA) – Brasil 3 x 2 Itália (25/20, 22/25, 22/25, 25/21 e 17/15); 06.10 (QUINTA-FEIRA) – Brasil x Porto Rico, às 11h (horário de Brasília); 07.10 (SEXTA-FEIRA) – Brasil x Holanda, às 15h15 (horário de Brasília); 08.10 (SÁBADO) – Brasil x Bélgica, às 12h (horário de Brasília). O Banco do Brasil é o patrocinador oficial do vôlei brasileiro

Sesi/SP e Vôlei Renata decidem o Campeonato Paulista Masculino de Vôlei 2022

O título de 2022 do Campeonato Paulista de Voleibol Masculino da Divisão Especial será definido no confronto entre o Vôlei Renata, atual campeão estadual, e o Sesi/SP. As duas equipes decidirão o principal torneio regional do país pela quarta vez, sendo que o time da capital paulista leva vantagem no duelo com vitórias em todas elas. Para garantirem a presença na final, o Sesi/SP eliminou na semifinal o Vedacit Vôlei Guarulhos, enquanto o Vôlei Renata passou pelo Suzano Vôlei, com ambas disputas terminando em 2 a 0.

O play off final será em melhor de três jogos e o Sesi/SP tem a vantagem em caso de empate de decidir o terceiro jogo em casa. Isso por ter terminado a primeira fase na segunda colocação. Já o adversário fez a quarta melhor campanha da classificatória.

A programação de jogos, todos com transmissão ao vivo pelo Canal SporTV2, está assim definida: 9/10, às 21h30, Sesi/SP x Vôlei Renata, no ginásio do Sesi Vila Leopoldina, em São Paulo; 12/10, às 19 h, Vôlei Renata x Sesi/SP, no ginásio do Taquaral, em Campinas; e 15/10, às 21 h, Sesi/SP x Vôlei Renata, no Sesi Vila Leopoldina (caso necessário).

Sesi/SP e Vôlei Renata são duas das grandes forças do vôlei paulista e nacional e confirmam isso com excelentes retrospectos positivos. O Sesi/SP totaliza quatro títulos, 2009, 2011, 2012 e 2013, além de cinco vices, 2010, 2014, 2015, 2016 e 2018. Já o Renata tem dois títulos, 2020 e 2021, e os vices em 2011, 2012 e 2013, estes justamente em decisões contra o Sesi/SP, e em 2019.

Nesta temporada, as duas equipes fizeram uma partida válida pela fase classificatória. Mesmo jogando em Campinas, o Sesi/SP venceu o adversário por 3 sets a 0, em uma partida bastante equilibrada. Por isso, a expetativa é de mais uma grande final entre os dois times.

O Campeonato Paulista Adulto de Voleibol, Divisão Especial, tem organização e promoção da Federação Paulista de Volleyball.

Inaugurada a primeira Unidade Móvel de Saúde da região central

O prefeito Ricardo Nunes assinou na manhã de quarta-feira (05) a ordem de serviço para a implantação do Centro de Integração de Educação e Saúde (Cies) Nova Luz – Campos Elíseos, primeira Unidade Móvel de Saúde desse tipo na região central da capital. Previsto no projeto do lote 5 da Parceria Público-Privada (PPP) da Cohab, o novo equipamento receberá ao todo um investimento de aproximadamente R$ 2,8 milhões e permitirá a expansão e qualificação da assistência na região.

Segundo o prefeito Ricardo Nunes, esse será o 12º Cies da cidade. "A previsão de entrega é de seis meses. Daqui seis meses a gente volta para inaugurar", garantiu. "Teremos 50 profissionais cuidando das pessoas, podendo dar um atendimento de qualidade", completou.

O secretário da Saúde, Luiz Carlos Zamarco, exaltou a importância da implementação desse tipo de equipamento na região central por meio da parceria com a Cohab e trouxe dados de atendimentos nas outras 11 unidades. "No ano passado nós conseguimos fazer nesses equipamentos 77 mil exames, 20 mil consultas e 2 mil cirurgias", afirmou.

O novo serviço será gerenciado pela Associação Beneficente Ebenezer – Cies Global, entidade sem fins lucrativos. A unidade possui potencial para atender 872 pessoas por dia e mais de 17 mil mensalmente. O equipamento está localizado nas proximidades das estações Júlio Prestes (linha 8-Diamante da ViaMobilidade) e Luz (linha 1-Azul do Metrô e linhas 7-Rubi e 11-Coral da CPTM), com fácil acesso aos munícipes de todas as regiões da cidade.

A estrutura será composta por 13 contêineres para atendimentos de consultas de oftalmologia e angiologia, além de biometria, exames de eletroneuromiografia, oftalmológicos, ultrassonografia convencional, ecocardiograma e tomografia computadorizada (no caso desse último exame, será feito em uma carreta adaptada). Também estará disponível o doppler, para contraste de alguns exames, quando necessário.

"É um momento histórico pois o centro está sendo devolvido para população do centro. Nossa população da região central estava fazendo os exames em outras regiões da cidade e agora ela terá a oportunidade de usar um equipamento na região onde ela mora", disse a secretária-executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, Sandra Maria Sabino Fonseca.

Assim que estiver pronta, a unidade atenderá de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. Todos os atendimentos serão realizados mediante encaminhamentos de outros equipamentos de saúde da rede municipal por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atendimento (Siga).

Parceria

A implantação de infraestrutura e equipamentos públicos é um dos grandes diferenciais da PPP. Por meio de acordos de cooperação entre a Cohab e as secretarias municipais é possível entregar mais qualidade de vida para os moradores das regiões beneficiadas e proporcionar o desenvolvimento urbanístico integrado de São Paulo.

Ao todo, estão previstas para o lote 5, a contratação 2.760 unidades habitacionais. Serão investidos mais de R$ 393 milhões para as ações nessas áreas.

O presidente da Cohab-SP, Alex Peixe, destaca a importância da colaboração entre os órgãos municipais para atender a população. "A prefeitura trabalha para atender as necessidades das famílias da cidade e a PPP é uma grande aliada para auxiliar a prestação dos serviços municipais", afirma.

PPP Cohab – A primeira do Brasil

A Parceria Público-Privada da Cohab é a primeira realizada por um município no Brasil. A PPP atua como uma alternativa de diminuir o deficit habitacional da cidade e já contratou a construção 22.430 novas moradias, com investimentos de aproximadamente R$ 4 bilhões a serem realizados pela iniciativa privada.

Em agosto desse ano, a prefeitura iniciou a construção das 401 unidades habitacionais do conjunto localizado na Avenida Comandante Antonio Paiva Sampaio, no Tucuruvi, zona norte de São Paulo.

Além das unidades habitacionais, a Parceria também prevê a instalação de equipamentos públicos nas regiões em que serão construídas as novas moradias.

Em julho de 2022, foi iniciada as obras da Unidade Básica de Saúde Jardim Antártica, também na região norte da cidade. A UBS atenderá, principalmente, as famílias moradoras do Conjunto Habitacional Jd. Antártica, que foi construído no início da década de 80 e possui mais de 1.400 unidades habitacionais.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Faltam 25 dias pro 2º turno ao governo (SP) e à Presidência. Vereadores do MDB entenderam como senha o diretório paulista decidir apoiar a candidatura do Tarcísio (Republicanos)

.

PREFEITURA (São Paulo)

Faltam 25 dias pro 2º turno ao governo (SP) e à Presidência. Prefeito Nunes (MDB) deve seguir o ex-president Temer, apoiando as candidaturas de Bolsonaro (PL) e Tarcísio (Republicanos)

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Faltam 25 dias pro 2º turno ao governo (SP) e Presidência. Deputada Marta Costa (PSD) é o que a Assembleia de Deus (ministério Belém) decidiu: apoio ao Tarcísio (Republicanos) e Bolsonaro (PL)

.

GOVERNO (São Paulo)

Faltam 25 dias pro 2º turno ao governo (SP) e Presidência. Rodrigo (PSDB) mantém apoio pela eleição do Tarcísio (Republicanos) e à Presidência Bolsonaro (PL). Secretários (do Doria) tão fora

.

CONGRESSO (Brasil)

Faltam 25 dias pro 2º turno à Presidência. Estão mantidos os apoios do eleito senador Moro (União) e eleito deputado Dallagnol (Podemos) pela reeleição do presidente Bolsonaro (PL) ...

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Faltam 25 dias pro 2º turno à Presidência. Bolsonaro á apoiado pelo ex-presidente Temer (MDB) e governadores do Rio (Castro PL), de Minas (Zema - Novo) e São Paulo (Rodrigo - PSDB) ...

.

PARTIDOS (Brasil)

Faltam 25 dias pro 2º turno presidencial. O Lulismo (PT) enquadrou o PDT, com Ciro dizendo que 'apoiará' o partido (não citou nome de Lula) e agora o PSDB cabeça branca de FHC, Serra ...

.

JUSTIÇAS (Brasil)

Ontem foi dia 5 outubro. A Constituição brasileira completou 34 anos (1988). Que o Supremo e o TSE garantam as liberdades possíveis, acima dos discursos, narrativas, retóricas e oratórias ...

.

ANO 30

Cesar Neto é jornalista e publica a coluna diária de política - cesarneto.com - na imprensa (Brasil) desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (São Paulo)

cesar@cesarneto.com

São Paulo recebe primeiro festival de cinema e gastronomia

Começou na capital paulista, o 1º São Paulo Food Film Fest, festival de cinema que exibirá mais de 40 filmes de 15 diferentes países, clássicos da ficção e documentários contemporâneos ligados à comida, à cultura e aos sistemas agroalimentares.

As produções serão exibidas até o dia 12, de forma híbrida e gratuita, no Espaço Itaú Augusta e na Cinemateca Brasileira. Os espectadores presenciais poderão participar de ciclos de debates e da degustação de pratos "inesquecíveis" do cinema, após algumas das exibições. O público de casa poderá assistir os filmes por meio da plataforma oficial e o público infantil pode participar de oficinas de animação em *stop motion* (técnica de animação usada em computador).

O festival marca o Mês da Alimentação, celebração escolhida pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) com o objetivo de envolver governos e a população na luta contra fome, desnutrição e pobreza. "Nosso propósito é trazer, através do cinema, temas urgentes para discussão, sem deixar de promover a experiência sensorial que a gastronomia traz", disse uma das idealizadoras do projeto, Daniela Guariba.

Para colocar em pauta assuntos urgentes, que necessitam de discussão no momento, os idealizadores do festival incluíram títulos com temas controversos, que chamam a atenção para o momento atual. De acordo com dados do 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil de 2022, a fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país.

Os filmes *Agricultura Tamanho Família*; *À Procura de Mulheres Chefs* (*The Goddesses of Food*); *Quentura* e *A Grande Ceia Quilombola*; *Uma História de Desperdício* (*Wasted! A Story of Food Waste*) e *Cooperativa Park Slope* (*Food Coop*) serão exibidos *online* e sucedidos de mesas com convidados para debates de temas como Agricultura e Fome, Gênero na Cozinha, Comida Ancestral, Produção e Desperdício, Consumo Consciente e Economia Solidária.

O evento aproveita para comemorar os 35 anos do filme *A Festa de Babette*, baseado na obra de Isak Dinesen, vencedor do Oscar de Melhor Filme Estrangeiro em 1988. O clássico se passa em uma remota aldeia dinamarquesa, dominada por tradição puritana, onde duas irmãs solteiras recordam com nostalgia a juventude. A chegada de *Babette* de Paris, fugindo ao terror da repressão à Comuna de Paris, mudará suas vidas. Acolhida como empregada, anos depois *Babette* ganha uma fortuna em uma loteria de Paris e tem a oportunidade de corresponder à bondade e calor humano com que foi recebida, organizando uma opulenta festa com os melhores pratos e vinhos da gastronomia francesa.

Serão exibidos ainda títulos japoneses como *Tampopo - Os Brutos Também Comem Espaguete*, de Jûzô Itami, uma comédia *cult*. Tampopo é uma viúva dona de restaurante determinada a dominar a arte do lámen - tradicional macarrão de origem chinesa. O marroquino *Adam*, de Maryam Touzani, é uma sensível trama que se desenrola no Marrocos e mostra a atmosfera cheia de aromas de pães e doces maravilhosos e o drama das mulheres na sociedade marroquina.

A programação ainda traz obras que falam da produção de alimentos e bebidas como *Os Cervejeiros da Vez*, de Aaron Hosé; *Brewmance; Amor pela Cerveja*, de Christo Brock; *Os Caçadores de Trufas*, de Michael Dweck e Gregory Kershaw; *O Nascimento do Saquê*, de Erik Shirai; *Pão: O Milagre de Cada Dia*, de Harald Friedl, entre outros. Entre os filmes nacionais estão *Antes do Prato*, de Carol Quintanilha; *A Terra e o Prato*, de João Grinspum Ferraz e Fábio Meirelles, *Estômago;* e o documentário *A Grande Ceia Quilombola*. (Agência Brasil)

Para mais informações basta acessar o site ou acompanhar as redes sociais São Paulo Food Film Fest e Instagram.

Instituições culturais de SP oferecem cursos e oficinas este mês

Em outubro, diversas instituições culturais do governo de São Paulo vão promover cursos e oficinas, grande parte deles com inscrição gratuita.

Entre os cursos e oficinas que serão oferecidos estão os de ilustração, escrita, photoshop e cinema. As vagas são limitadas. Alguns cursos são totalmente online, mas há também híbridos e presenciais.

Um dos destaques é o curso de Cinema de Horror Italiano, a ser realizado no Museu da Imagem e do Som (MIS-SP). No MIS, também será possível se inscrever para um curso de crítica de cinema. Outro destaque é uma oficina para elaboração de currículos, marcada para a Fábrica de Cultura da Brasilândia, na capital paulista.

Para quem mora no interior do estado, as oficinas culturais estão promovendo cursos de fotografia, com aulas ministradas de forma online. (Agência Brasil)

Aberta Consulta Pública on-line para ouvir a população sobre proposta de PIU

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e a SP Urbanismo, abriu Consulta Pública on-line na quarta-feira (05), no site Participe+, para ouvir a população sobre o desenvolvimento de estudo urbanístico para a área do entorno do Terminal Intermodal Palmeiras-Barra Funda, situado na zona oeste da cidade. Clique aqui para participar.

O Projeto de Intervenção Urbana (PIU) Polo Barra Funda tem sua origem em uma Manifestação de Interesse Privado (MIP), apresentada pela Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ) e pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM). No site Participe+, os interessados podem consultar o Diagnóstico e o Programa de Interesse Público para o local e fazerem suas contribuições até 31 de outubro.

A divulgação deste conteúdo busca expor em qual contexto urbano o projeto se insere e quais intervenções se pretende implantar. Entre as medidas propostas para a região estão a melhoria da acessibilidade, dinamização e qualificação de ruas e espaços públicos, implantação de ciclovias e estímulo à instalação de comércio e serviços dos mais variados setores.

A participação social é fundamental para ajudar a Prefeitura a avaliar a pertinência da proposta e tomar decisão quanto ao prosseguimento do estudo para a região.

O Terminal Intermodal Palmeiras-Barra Funda, inaugurado em 1988, é um equipamento estratégico para o sistema de mobilidade nas escalas metropolitana e regional. Localizado no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca (OUCAB), o equipamento tem potencial para assumir o protagonismo como indutor do desenvolvimento urbano na região.

Atualmente, o terminal abriga as linhas 3 do Metrô, 7 e 8 da CPTM, linhas de ônibus urbanos e metropolitanos e serviços de ônibus rodoviários. Nos próximos anos, está prevista a chegada de mais duas linhas da CPTM e do Trem Intercidades, que ligará São Paulo a Campinas.

Com estes novos serviços, a expectativa é de que o local registre um fluxo de 180 mil usuários por dia. Essa questão, associada à característica da região, marcada por áreas originárias de antiga ocupação industrial em processo de transformação, demonstra a necessidade de reestruturação urbana do entorno para se adequar a essa nova realidade.

A proposição de um PIU para a região do Terminal é alinhada à estratégia urbanística do Desenvolvimento Orientado ao Transporte (DOT), por meio do aproveitamento das áreas operacionais subutilizadas do próprio equipamento e o adensamento construtivo de seu entorno.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
AZ Editores de Jornais, Livros, Revistas Ltda
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Lembre sempre de lavar as mãos

Faturas de cartão com linguagem simples podem reduzir endividamento

A adoção de faturas de cartão de crédito que apresentam linguagem simplificada e destaque para informações relevantes sobre as opções de pagamento tem o potencial de melhorar o entendimento sobre esse produto, incentivar melhores decisões financeiras e reduzir o endividamento da população. Em estudo divulgado na quarta-feira (5) pelo Banco Central (BC), o órgão avalia que esses efeitos parecem ser ainda maiores para as pessoas com menor escolaridade.

O Banco Central realizou um experimento para investigar se diferentes layouts (forma que as informações são distribuídas) de faturas de cartão melhorariam o entendimento das condições de uso do produto e potencialmente afetariam as decisões de pagamento da fatura total ou parcial. O estudo foi conduzido pelo BC, em parceria com a Empresa de Consultoria e Pesquisa Plano CDE e com apoio financeiro da Fletcher School of Law and Diplomacy, escola da universidade norte-americana Tufts University.

O experimento submeteu grupos de participantes a diferentes layouts das faturas de cartão de crédito. Em seguida, eles preencheram um questionário que tratava do entendimento das faturas e de tomada de decisão. Os desenhos alternativos das faturas, em relação aos layouts de faturas de cartão de crédito existentes, permitiram testar soluções baseadas em ciências comportamentais.

De acordo com o BC, o resultado mostrou que os participantes que receberam as faturas com os novos layouts compreenderam melhor os dados apresentados e estavam mais bem informados para identificar as consequências de aceitar o crédito rotativo ou pagamento da fatura em parcelas, modalidades que tem juros maiores.

O cartão de crédito é bastante utilizado no Brasil. Segundo o BC, em 2021, aproximadamente 65 milhões de cidadãos, quase 40% da população adulta, realizaram mais de 200 milhões de operações mensalmente. Em média, as famílias têm cerca de 30% de suas dívidas com o Sistema Financeiro Nacional (SFN) relacionadas ao cartão de crédito.

"Apesar da conveniência do uso do cartão como meio de pagamento, sua utilização desatenta pode custar caro ao usuário – por exemplo, quando ele deixa de pagar o valor integral da fatura e, consequentemente, toma o crédito rotativo ou utiliza a opção de parcelamento. Com taxas de juros médias anuais superiores a 300%, essas modalidades de crédito são as mais caras do país e são utilizadas principalmente por pessoas com renda inferior a dois salários mínimos", alertou o BC.

Simplificação

Segundo o órgão, além da desatenção, a complexidade do produto, o baixo nível de letramento financeiro dos usuários e as faturas confusas são alguns dos fatores que podem resultar na utilização indesejada do crédito rotativo ou parcelamento. "Nesse sentido, a simplificação das faturas de cartão de crédito é vislumbrada como possível facilitador para melhorar o perfil de uso desse instrumento", argumentou.

A hipótese principal do experimento é que as informações veiculadas pelas faturas dos cartões de crédito costumam ser apresentadas de forma técnica e confusa, o que limita o entendimento do cidadão e incentiva o pagamento de valores menores, aumentando o gasto com juros. Portanto, ao simplificar as faturas, espera-se que as pessoas entendam melhor o uso e os riscos desse produto financeiro. "Ao reorganizar as informações, espera-se fornecer incentivos adicionais para decisões de pagamento que resultem em valores [de pagamento] mais elevados, reduzindo custos de juros e taxas a que os consumidores geralmente incorrem", diz o BC.

De acordo com o estudo divulgado pelo órgão, que integra o Relatório de Economia Bancária, também foi observada uma forte influência na decisão de pagamento ao inserir um valor pré-preenchido maior na tela de pagamento da fatura, em aplicativos online. "Isso demonstra que, por mecanismos de ancoragem ou escolha padrão, em geral, o valor que aparece nessa caixa de resposta no momento do pagamento influencia a decisão de pagamento do consumidor", diz o BC.

Nesta quinta-feira (6), o BC divulgará a íntegra do Relatório de Economia Bancária de 2021. Assim como este, o órgão já adiantou alguns boxes de informação, que são trechos com estudos especiais dentro do documento. O mercado de crédito durante a pandemia de covid-19, as emissões de títulos relacionados à sustentabilidade e o mercado de títulos no Brasil foram os temas tratados pelo BC nos boxes. (Agencia Brasil)

Indicador Antecedente de Emprego sobe 1,5 ponto

O Indicador Antecedente de Emprego (Iaemp), calculado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), cresceu 1,5 ponto de agosto para setembro deste ano. Ele atingiu 83,8 pontos, o maior nível desde outubro do ano passado (87,1 pontos).

O Iaemp busca antecipar tendências do mercado de trabalho para os próximos meses, com base em entrevistas com consumidores e com empresários da indústria e dos serviços.

De acordo com a FGV, o Iaemp acumula alta de 8,8 pontos nos últimos seis meses. Em setembro, quatro dos sete componentes desse indicador tiveram alta, com destaque para tendência dos negócios da indústria e para o indicador de emprego previsto de serviços. (Agencia Brasil)

Mais de 100 mil pessoas contrataram planos de saúde em agosto

Os planos de saúde de assistência médica ganharam mais de 100 mil usuários em agosto, de acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), chegando a quase 50 milhões de usuários no Brasil. Os planos exclusivamente odontológicos também cresceram, foram mais de 300 mil novos usuários em um mês. Os dados estão disponíveis na Sala de Situação, ferramenta de consulta do portal da ANS.

Em um ano, entre agosto de 2021 e agosto de 2022, 1.579.034 pessoas contrataram planos médico-hospitalares, o equivalente 3,27% de aumento em relação a agosto de 2021. Apenas em um mês, entre julho e agosto deste ano, foram registrados 112.053 novos usuários. Com isso, há hoje 49.912.645 usuários em planos de assistência médica no país.

Já os planos exclusivamente odontológicos somam um total de 30.357.386 de usuários no Brasil. No último ano foram 2.335.469 novos beneficiários, o que representa 8,33% de crescimento no período. Em um mês, foram registrados 312.871 novos beneficiários.

Apesar do número de usuários de planos de assistência média ter crescido em 25 unidades federativas, os maiores aumentos se deram em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Os planos odontológicos ampliaram a adesão em 26 unidades federativas, sendo São Paulo, Minas Gerais e Paraná, os estados com maior crescimento em números absolutos no último ano.

Os dados estão disponíveis para consulta no portal da ANS. É possível consultar a evolução de beneficiários por tipo de contratação do plano e por unidade federativa em diferentes competências. Segundo a Agência, os números podem sofrer alterações retroativas em razão das revisões efetuadas mensalmente pelas operadoras. (Agencia Brasil)

Produção da indústria brasileira recua 0,6% em agosto, diz IBGE

A produção industrial brasileira caiu 0,6% em agosto deste ano na comparação com o mês anterior, o que eliminou o avanço de 0,6% registrado em julho. Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal (PIM), divulgada na quarta-feira (5) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A indústria também registra quedas de 0,1% na média móvel trimestral de 1,3% no acumulado do ano e de 2,7% em 12 meses. Por outro lado, foi observada uma alta de 2,8% na comparação de agosto deste ano com o mesmo período do ano passado.

A queda de julho para agosto foi puxada por oito das 26 atividades pesquisadas, com destaques para produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (-4,2%), produtos alimentícios (-2,6%), indústrias extrativas (-3,6%) e produtos têxteis (-4,6%).

"Com esse resultado, o setor industrial ainda se encontra 1,5% abaixo do patamar pré-pandemia, ou seja, fevereiro de 2020, e 17,9% abaixo do nível recorde alcançado em maio de 2011", explica o pesquisador André Macedo.

Por outro lado, 18 atividades industriais tiveram alta e impediram um resultado mais negativo para a indústria brasileira, entre eles máquinas e equipamentos (12,4%) e veículos automotores (10,8%).

Duas das quatro grandes categorias econômicas da indústria tiveram queda: bens de consumo semi e não duráveis (-1,4%) e bens intermediários, isto é, os insumos industrializados usados no setor produtivo (-1,4%).

As altas ficaram por conta dos bens de consumo duráveis (6,1%) e dos bens de capital, isto é, as máquinas e equipamentos usados no setor produtivo (5,2%). (Agencia Brasil)

Operação investiga remessas de dinheiro ilícito ao exterior

A Receita Federal, em parceria com a Polícia Civil de São Paulo, deflagrou na quarta-feira (5) a Operação Fractal. É para desmantelar um bilionário esquema de remessa de dinheiro ilícito ao exterior, feito em diversas etapas e por vários operadores. São cumpridos 52 mandados de busca e apreensão no estado de São Paulo contra operadores suspeitos de atuar no sistema.

Até ser remetido para fora do país, por meio de operações com criptomoedas, o dinheiro passa por dezenas de empresas inidôneas, estruturadas em níveis que se assemelham a um fractal, objetos em que cada parte é semelhante ao objeto como um todo.

Segundo informações da Receita Federal, são empresas que possuem atividades diversas que vão desde serviços odontológicos, gravação de som e de edição de música, filmagem de festas e eventos, administração de obras, serviços de pré-impressão, comércio varejista de mercadorias em geral, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, intermediações comerciais e lavanderias.

Algumas dessas empresas, apesar de se denominarem "Grupo Empresarial", possuem atividades completamente diferentes, também possuem titulares diferentes, que não têm qualquer ligação com as outras companhias, não podendo constituir um grupo de fato.

A fraude consiste em um complexo esquema de rede de empresas fantasmas cujo objetivo é ocultar ou dissimular a origem ilícita de valores creditados em suas contas bancárias, que posteriormente são repassados a terceiros, principalmente a empresas operadoras de câmbio e de criptomoedas.

O esquema serve, principalmente, aos interesses do crime organizado, como facções criminosas, contrabandistas de produtos importados e qualquer um que necessite remeter valores ilícitos ao exterior, como companhias sonegadoras de tributos.

Uma movimentação financeira de mais de R$ 4 bilhões, remetidos ao exterior entre 2021 e 2022 já foi identificada. Durante a investigação, houve compartilhamento de informações entre a Receita Federal e Polícia Civil de São Paulo, que também investigava alvos envolvidos. Participam da operação cerca de 100 servidores da Receita Federal e 200 da Polícia Civil.

As investigações da Receita Federal tiveram início quando foi constatado que empresas "noteiras", empresas de fachada, transferiam dinheiro decorrente do lucro da sonegação para operadoras de turismo. Posteriormente, os valores passaram a serem remetidos a empresas de "importação e exportação", as quais não possuíam qualquer existência material.

O fato levou o foco das investigações das "noteiras" para essas empresas de "importação e exportação". Foi constatado que essas empresas sempre remetiam os valores recebidos para empresas "operadoras de criptoativos". Estas, por sua vez, enviavam os valores recebidos para corretoras de câmbio, a fim de realizar operações com criptomoedas.

Um dado comum a essas empresas de "importação e exportação" é o recebimento de dinheiro de diversas fontes espalhadas por todo território brasileiro, com muitos desses depósitos feitos em espécie e de forma fracionada.

Também foi identificado o recebimento - em valores maiores e feitos por transferências bancárias - de empresas que atuam no comércio de produtos populares importados, sejam eles roupas, produtos eletrônicos e diversos outros artigos comercializados em centros populares. Outro fato identificado, comum a diversas dessas empresas de "importação e exportação", é o recebimento de elevadas quantias de "padarias" e "mercadinhos".

Segundo a Receita, a análise das empresas de "importação e exportação", que estão no meio do fluxo financeiro, identificou três tipos de principais remetentes de dinheiro: depósitos em espécie pulverizados por todo território nacional; atacadistas que revendem importados em comércios populares; e empresas que atuam no segmento de alimentação, como padarias e mercadinhos.

Os depósitos em espécie não possuem origem, no entanto, muitos são de pequenos comerciantes de importados que moram em diversas regiões do Brasil. Os atacadistas formam uma intrincada rede, uma vez que recebem de outros atacadistas que recebem em espécie de pequenos comerciantes de importados, fazendo com que o esquema se assemelhe a um fractal.

Os valores de padarias e mercadinhos estão relacionados ao comércio ilegal de ticket alimentação, que financia o crime organizado, visto que valores do tráfico de drogas, por exemplo, recebidos em espécie, são "transformados" em cartões de ticket alimentação, pela compra, em espécie, do ticket alimentação do trabalhador.

Esses tickets são posteriormente debitados em "padarias" e "mercadinhos" fictícios (muitas vezes também em diversos níveis, passando de uma padaria para outra) que irão transferir esses valores para as empresas de importação e exportação. (Agencia Brasil)

Quatro barragens da Vale em Minas deixam situação de emergência

Quatro barragens estão deixando a lista de estruturas da Vale que estão em situação de emergência no estado de Minas Gerais. Segundo informou na quarta-feira (5) a mineradora, foram obtidas novas declarações atestando a condição de estabilidade de cada uma delas.

Com a emissão do documento por uma consultoria independente, as barragens B5/MAC, em Nova Lima; Marés II, em Belo Vale; Santana, em Itabira; e Paracatu, em Catas Altas não são mais consideradas críticas. Ainda restam 25 estruturas da mineradora em situação de emergência.

Segundo nota divulgada pela Vale, a melhora na situação dessas estruturas é uma boa notícia para a população antes do período chuvoso, quando os riscos aumentam. Nas primeiras semanas desse ano, por exemplo, tempestades em Minas Gerais colocaram em alerta moradores de áreas próximas a barragens consideradas críticas. Diferentes minas tiveram suas operações paralisadas como medida de segurança e um dique de responsabilidade da empresa francesa Vallourec transbordou em Nova Lima, interditando a rodovia federal BR-04.

"As principais barragens da Vale são monitoradas 24 horas por dia e sete dias por semana pelos Centros de Monitoramento Geotécnico da empresa, além de receberem inspeções regulares de equipes internas e externas, que agem prontamente quando são necessárias ações preventivas ou corretivas. Além disso, com objetivo de desenvolver e fortalecer a cultura de prevenção nas comunidades onde atua, a Vale, em parceria e alinhamento com as Defesas Civis Municipais, cumpre um cronograma de testes de sirenes e exercícios simulados para orientar a população em caso de emergências envolvendo barragens", acrescenta a nota.

Das 25 estruturas da Vale que ainda geram preocupação, três delas se encontram atualmente no nível 3, que significa risco iminente de ruptura: B3/B4 em Nova Lima; Sul Superior, em Barão de Cocais; e Forquilha III, em Ouro Preto. Com o avanço dos trabalhos, a promessa da mineradora é de que as barragens deixarão a mais alta classificação de emergência até 2025.

Segurança

Além de melhorar as condições de segurança das estruturas consideradas críticas, a Vale deve descaracterizar todas aquelas erguidas por alteamento a montante. Trata-se do mesmo método usado nas estruturas que se romperam nas cidades de Brumadinho, em 2019, e de Mariana, em 2015, gerando tragédias de grandes proporções. A Lei Estadual 23.291/2019 chegou a fixar um prazo que se expirou neste ano.

Diante do descumprimento, a Vale firmou acordo com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), concordando em pagar indenização de R$ 236 milhões.

O atual cronograma prevê a conclusão de todos os processos até 2035. De 30 estruturas listadas originalmente pela mineradora, 12 já foram 100% descaracterizadas. Em cinco delas, os trabalhos foram concluídos neste ano, sendo três na semana passada, entre eles um dique auxiliar da barragem B5/MAC, o que contribuiu para a melhoria das suas condições de segurança.

Pente-fino

O número de barragens em situação de emergência em Minas Gerais cresceu a partir de 2019, após o rompimento da barragem da Vale em Brumadinho, que causou 270 mortes e gerou destruição na bacia do Rio Paraopeba. Em resposta à tragédia, um pente-fino foi impulsionado por órgãos de fiscalização como a Agência Nacional de Mineração (ANM) e o Ministério Público. Diversas barragens perderam suas declarações de estabilidade, o que exige a paralisação e o acionamento automático do nível 1 de emergência.

Nos casos mais graves, classificados pelo nível 2 ou 3, as mineradoras foram obrigadas a organizar a evacuação de todo o perímetro que seria alagado em eventual tragédia e reparar a população. Em muitos locais, moradores atingidos ainda brigam judicialmente por reparação.

A Vale assumiu um compromisso de adequar até 2025 todas as suas barragens ao Padrão Global da Indústria para a Gestão de Rejeitos (GISTM, em inglês), que estabelece requisitos para a gestão segura de estruturas de disposição de rejeitos e tem o objetivo de evitar qualquer dano às pessoas e ao meio ambiente. Segundo a mineradora, as melhoras na situação das quatro barragens já é um passo nessa direção.

"São resultado de uma profunda transformação na gestão das estruturas de disposição de rejeitos da Vale, direcionada pelos aprendizados com o rompimento da barragem em Brumadinho e pelas melhores e mais rigorosas práticas internacionais do GISTM", disse a mineradora.

A condição de estabilidade das quatro estruturas foi atestada após intervenções variadas. As barragens B5/MAC e Paracatu se mostraram mais seguras após ações relacionadas com os trabalhos de descaracterização. Já na barragem Santana, foram feitas obras de reforço, enquanto na barragem Marés II foram instalados novos instrumentos e realizadas intervenções geofísicas consideradas fundamentais. (Agencia Brasil)

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Ministro diz que país atingirá meta de vacinação contra a pólio

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, disse na quarta-feira (5) que a pasta vai atingir a meta de vacinar 95% das crianças menores de 5 anos contra a poliomielite. Atualmente, segundo o ministro, a cobertura vacinal está em torno de 60%. Ao todo, 14,3 milhões de crianças devem receber a dose.

Ao participar do seminário O futuro da indústria farmacêutica no Brasil, no Palácio Itamaraty, em Brasília, Queiroga lembrou que o último caso de pólio no país foi registrado em 1989 e que a doença foi erradicada nas Américas nos anos 90. Ele destacou os dois casos, identificados recentemente em Israel e nos Estados Unidos. "Levem seus filhos às salas de vacinação", alertou.

Campanha

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite começou no dia 8 de agosto e foi encerrada na última sexta-feira (30), depois de ser prorrogada uma vez por causa da baixa adesão.

A orientação da pasta é que crianças de 1 a 4 anos recebam uma dose da Vacina Oral Poliomielite (VOP), desde que já tenham recebido as três doses da Vacina Inativada Poliomielite (VIP) previstas no esquema básico. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1049291-16.2018.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a La Nuova Cucina Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ. 67.707.372/0001-23) e Carlos Eduardo da Silva (CPF. 069.697.988-87), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 130.393,39 (maio de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 9898325. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 209,44. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2022. 06 e 07 / 10 / 2022

16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-SP – FORO CENTRAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001607-73.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** a **MARCOS ANTONIO DE PAULA**, Casado, CPF 011.714.758-37, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo – CABESP. Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, à cerca da penhora on line realizada nos autos do processo em epígrafe, bloqueando a quantia de R$ 4.402,07 (fls. 67) da conta de sua titularidade junto à Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente, nos próprios autos, a sua impugnação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo que na ausência será convertido em penhora com posterior levantamento pelo autor. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26/setembro/2022.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 395ª, 396ª, 397ª, 398ª, 399ª, 400ª, 401ª, 402ª, 403ª, 404ª, 405ª E 406ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 395ª, 396ª, 397ª, 398ª, 399ª, 400ª, 401ª, 402ª, 403ª, 404ª, 405ª e 406ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 26 de outubro de 2022, às 16h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da Resolução CVM 60, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais**: Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, atuando por sua filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, cj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação**: A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na Resolução CVM 60, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia**: A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no e-mail gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica Microsoft Teams com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância**: Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página da rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de outubro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 519ª, 520ª, 521ª E 522ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 519ª, 520ª, 521ª e 522ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 26 de outubro de 2022, às 14h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da Resolução CVM 60, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais**: Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, atuando por sua filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, cj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação**: A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na Resolução CVM 60, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia**: A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no e-mail gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica Microsoft Teams com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância**: Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página da rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de outubro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

"LEILÃO EXTRAJUDICIAL"

UILIAN APARECIDO DA SILVA, Leiloeiro Oficial, Registrado na JUCESP sob nº 958, com escritório à Rua Peixoto Werneck, 330, Artur Alvim – São Paulo/SP, CEP 03568-060, Telefone (11) 2741-9515, e-mail – contato@leiloesgold.com.br, leva a conhecimento dos interessados, que realizará a PÚBLICO PREGÃO, pela rede mundial da internet, em leilão no dia 28/09/2022 às 14:00h, com término no dia 13/10/2022 às 14:00h, a alienação dos imóveis consolidados na posse de propriedade de **JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA**, CNPJ nº 13.918.327/0001-99, sito na Estrada do Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Bairro Jaguari, Município de Santana de Parnaíba-SP, que é parte integrante do EDITAL, na forma da lei 13.303, de 30.06.2016, Decreto 21.981 de 19.10.1932, decreto 22.427 de 01.02.1933, bem como pelas normas do edital e seus anexos. O inteiro teor do edital, e seus anexos estão disponíveis no portal www.leiloesgold.com.br. Informações pelo telefone (11) 2741-9515.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 463ª, 464ª, 465ª, 466ª, 467ª, 468ª, 469ª E 470ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 463ª, 464ª, 465ª, 466ª, 467ª, 468ª, 469ª e 470ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 26 de outubro de 2022, às 9h45, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da Resolução CVM 60, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais**: Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, atuando por sua filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, cj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação**: A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na Resolução CVM 60, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia**: A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no e-mail gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica Microsoft Teams com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância**: Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página da rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de outubro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 477ª, 478ª, 479ª, 480ª, 481ª, 482ª, 483ª E 484ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 477ª, 478ª, 479ª, 480ª, 481ª, 482ª, 483ª e 484ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 26 de outubro de 2022, às 9h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da Resolução CVM 60, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais**: Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, atuando por sua filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, cj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação**: A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na Resolução CVM 60, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia**: A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no e-mail gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica Microsoft Teams com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância**: Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página da rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de outubro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. **1011635-93.2016.8.26.0100**. O Dr. Luiz Antonio Carrer, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível Central/SP. Faz saber a Roberto Chiavone CPF 173.114.778-32, que Devaldo Toshihiro Sawasato e Alysson Wada Sawasato, ajuizaram Ação de Adjudicação Compulsória, objetivando a outorga da escritura definitiva de uma casa à rua Dom Antonio de Mello 80 e 82, bairro da Luz, contribuinte 001.005.0052-8, matrícula 72.074, 5º CRI/SP. Estando o réu Roberto Chiavone em lugar ignorado, expede-se edital de citação para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, conteste o feito sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, publicado e afixado na forma da Lei. [06,07]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1005099-04.2018.8.26.0001** A MMª Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LETTER SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA., CNPJ 24.913.477/0001-26, que lhe foi proposta uma AÇÃO MONITÓRIA por parte de TOTVS S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 37.499,51 (Fevereiro/2018), representada pelas notas fiscais nºs 01772828, 01685905, 01675836, 01747027, 01747628, 01771946, 01708152, 01771865, 01793979, 01809257, 01809173, 01827085, 01731106, 01827086, 01842146 e 01842147, conforme Proposta Comercial de nº 652761, com seus termos e condições vinculados ao Contrato de nº1.901.975 e Proposta Comercial de nº 652983, com seus termos e condições vinculados ao Contrato de nº 1.898.631. Estando a parte ré em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito, acrescidos de 5% de honorários advocatícios, calculados sobre o valor da causa, ou caso queira, apresente embargos sob pena de constituição do contrato em título executivo judicial. Não sendo apresentada defesa, a parte ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2022. [06,07]

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº **0004411-56.2016.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO PAIVA SANTOS FILHO,Brasileiro,RG 1657063609-SSP/BA,CPF 309.575.208-80,EAPV MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ 19.842.904/0001-92, GV GESTÃO DE RISCO LTDA, CNPJ 06.075.887/0001-63, e JOSÉ BEZERRA FERREIRA, RG 0494224020133-SSP/MA, CPF 045.715.882-40, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Itaú Seguros Soluções Corporativas S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo [06,07]

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº. 1014843-43.2020.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) GISELA MACEDO RODRIGUES ALVES, RG 11017498-7, CPF 077.824.408-31, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Ltda.S/C SINEC, objetivando em síntese: a cobrança de R$ 27.327,75 (outubro/2019), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2016. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2022. 05 e 06.10

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº. 0032764-64.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) José Carlos da Silva, CPF 287.954.583-87, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – SUPERO.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que comem após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 73.811,58 (julho/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) úteis dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2022. 05 e 06.10

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 361ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 361ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 26 de outubro de 2022, às 15h15, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da Resolução CVM 60, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais**: Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, atuando por sua filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, cj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação**: A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na Resolução CVM 60, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia**: A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no e-mail gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica Microsoft Teams com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância**: Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página da rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 26 de outubro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 387ª E 388ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 387ª e 388ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 26 de outubro de 2022, às 11h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da Resolução CVM 60, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais**: Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, atuando por sua filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, cj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação**: A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na Resolução CVM 60, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia**: A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no e-mail gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo e-mail spestruturacao@simplificpavarini.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica Microsoft Teams com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância**: Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página da rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de outubro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0029246-66.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Dejuste de Paula, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Seo Jin Baek, RNE V36.7390-5, CPF 221.750.708-75, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 40.171,96 (julho/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2022. 05 e 06.10

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0000761-53.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) FERNANDA DE OLIVEIRA JOAQUIM QUINTILIO CPF 175.186.588-60, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – SUPERO, objetivando o cumprimento da sentença proferida nos autos do processo 1010218-39.2015.8.26.0004, que declarou o crédito do embargado constituído de pleno direito em título judicial. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, nos termos do artigo 256, §2º, inciso I, do CPC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), pague a quantia de R$ 47.556,69 (janeiro/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular andamento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2022. 05 e 06.10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005235-74.2018.8.26.0009 O MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Sarmento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA CRISTINA NABAS DE ARAUJO, Brasileira, CPF 128.363.938-66, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sociedade Paulista de Educação e Pesquisa Ltda, visando ao recebimento da quantia de R$ 15.900,26, representada pelo título nº 2159119687, com vencimento 18/08/2017, junto ao 3º Tabelião de Protestos de São Paulo, relativa ao contrato de prestação de serviços educacionais, cujas mensalidades deixaram de ser pagas de janeiro a dezembro 2015. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar a dívida, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, no prazo de três dias úteis. Fixados os honorários em 10% sobre o valor do débito, que serão reduzidos pela metade, em caso de pagamento. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da própria citação, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, a executada poderá requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição à executada de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Os eventuais embargos à execução poderão ser oferecidos no prazo de quinze dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, por intermédio de advogado, na forma dos art. 915, do citado Código. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2022. 05 e 06/10

Geneseas Holding S.A.

CNPJ: 12.022.940/0001-60 - NIRE: 35.300.379.292

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Diretor Presidente da **Geneseas Holding S.A.** ("Companhia") convida os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09 horas do dia 14/10/2022, na sede social da Companhia, localizada na Rua Arizona, 1.366, 7º andar, Conj. 72, Sala B, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04567-900, Brasil, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: i) Ratificar a autorização para a Companhia ajuizar pedido de recuperação judicial ou pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial, conforme Ata de Reunião de Diretoria realizada em 21 de setembro de 2022, nos termos do artigo 122, inciso IX, e parágrafo único da Lei das Sociedades por Ações, autorizando a diretoria a assinar todos os documentos necessários para tanto; ii) Ratificar a aprovação dos pedidos de recuperação judicial das sociedades controladas diretas e indiretas da Companhia, bem como o voto da Companhia proferido nas Reuniões de Sócios de referidas sociedades, conforme aplicável, e iii) Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia e suas controladas diretas e indiretas, seus Diretores e/ou seu(s) procurador(es) relacionados aos atos indicados acima. **Informações Gerais:** Todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas conforme ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Poderão participar da Assembleia os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores mediante apresentação de instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

André Luis São Pedro Leal

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS - Nº DO PROCESSO: 1003285-80.2022.8.26.0529 - Ação: Alteração do Regime de Bens. Requerentes: **Meire Sandra Agostinho Soares** - CPF nº 023.355.998-10 e **Tales de Jesus José Soares** - CPF nº 596.047.198-15. Juíza de Direito: Dra. Roseane Cristina de Aguiar Almeida, da 3ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba do Estado de São Paulo, por nomeação na forma da lei etc. **Finalidade: Nos Termos do Art. 1.639, § 2º do CC/02, Dar publicidade a todos que o presente Edital virem,** que **Meire Sandra Agostinho Soares** e **Tales de Jesus José Soares** ingressaram com procedimento almejando alterar o regime de bens de seu casamento, de Comunhão Universal de Bens para Comunhão Parcial de Bens. **Decisão:** Vistos. Para a análise do pedido de alteração do regime de bens providenciem os requerentes, no prazo de 15 dias: A) certidões negativas dos distribuidores das Justiça Estadual; B) certidões negativas de débitos fiscais, em especial certidão conjunta negativa emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil; C) certidões negativas dos Cartórios de protesto do domicílio dos nubentes e do local do casamento. Providenciem, ainda, a minuta do edital para ciência de terceiros, com prazo de impugnação de no mínimo 20 dias, e o recolhimento das custas para publicação de edital, bem como exemplar de 02 jornais de grande circulação dando ciência a terceiros quanto a pretensão de alteração do regime de bens. Cumpridas as exigências, certifique a serventia o integral cumprimento da presente decisão e a inexistência de apontamentos ou ações em nome das partes. Se negativas as certidões, oficie-se às Fazendas Municipal, Estadual e Federal informando sobre a pretensão quanto à alteração do regime de bens. Não havendo qualquer impugnação no prazo de 30 dias, a contar da publicação do edital e da expedição dos ofícios, certifique a serventia e tornem conclusos para sentença. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Boviel Kyowa S/A Consultoria e Planejamento - Em Liquidação

CNPJ/ME nº 43.519.966/0001-42 - NIRE nº 35.300.003.489

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Agosto de 2022

Data, Hora e Local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022, às 10 horas, na sede da **Boviel Kyowa S/A - Consultoria e Planejamento - Em Liquidação** ("**Companhia**"), localizada no Estado de São Paulo, na Cidade de Arujá, na Estrada da Penha, nº 1301, Sala 2, Jardim Arujá, CEP 07418-085. **Mesa:** Presidente: Sr. Tsukasa Arakawa; Secretária: Sra. Rita de Cássia Nader. **Convocação:** Aviso de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "O Dia", nas edições dos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2022. **Presença:** Acionistas representando a maioria absoluta do capital votante da Companhia. **Ordem do Dia:** Analisar e aprovar: (a) o relatório final e a prestação das contas pelo liquidante; (b) o Balanço Patrimonial final da Companhia; (c) a declaração de encerramento da liquidação e a extinção da Companhia; e (d) a guarda dos livros e documentos da Companhia. **Esclarecimentos Iniciais:** Antes de passar à análise das matérias da ordem do dia, o liquidante esclareceu aos presentes que o processo de liquidação da Companhia teve início no ano de 2012 e que durante esses 10 (dez) anos o liquidante tomou todas as providências necessárias para encerrar todos os contratos, processos e passivos envolvendo a Companhia. Depois de terem sido cumpridas todas as obrigações existentes, foram encerrados todos os empréstimos concedidos pela acionista Exeo Group Inc. (atual denominação da Kyowa Exeo Corporation). A forma de encerramento não ocorreu por meio de pagamento, mas mediante a absorção dos prejuízos da Companhia com os créditos detidos pela acionista, o que beneficiou a todos os demais acionistas. Desta maneira, os créditos foram todos usados para compensar os prejuízos contábeis existentes. Outra questão importante que foi esclarecida pelo liquidante se refere a dois processos judiciais tributários que já estão em fase de encerramento: um deles (0041959-38.1995.403.6100) está relacionado a apenas créditos (precatório) já recebidos, e o outro (0002789-80.2013.8.26.0045) já está garantido com créditos depositados em juízo. Assim, como há advogado formal e adequadamente constituído para tomar as providências finais necessárias em tais processos e não há qualquer prejuízo a terceiros, à Companhia e aos acionistas, esse tema não prejudicará as matérias da ordem do dia. **Deliberações:** Feitos os esclarecimentos iniciais, os acionistas iniciaram a análise e as discussões acerca das matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberado o que segue: (a) O liquidante, Sr. Tsukasa Arakawa, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº W356.983-G e inscrito no CPF/ME sob nº 759.874.228-68, o qual foi devidamente nomeado no cargo em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2012, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 09 de maio de 2012 sob nº 195.219/12-0, preparou o relatório final de prestação de contas e solicitou ao contador a elaboração do balanço patrimonial final, bem como das demais demonstrações financeiras da Companhia, os quais foram todos colocados à disposição dos acionistas com a antecedência de 8 (oito) dias. Consoante o relatório geral de atos e operações realizados e as contas finais, ficou claro que o liquidante cumpriu diligentemente os procedimentos e deveres fixados na Lei nº 6.404/76 ("LSA"), artigos 206 e seguintes. Desta forma, todos os bens, livros e documentos da Companhia foram arrecadados; os negócios da Companhia foram ultimados; o ativo foi realizado e os passivos existentes foram pagos, incluindo a compensação dos prejuízos existentes com os créditos da acionista majoritária. Diante de tais providências, foi apurado um valor remanescente da Companhia, o qual foi rateado entre os acionistas, de forma que foi efetivamente finalizado o processo de liquidação da Companhia. (b) Os acionistas, após avaliarem os documentos disponibilizados pelo liquidante e entenderem como concluído o processo de liquidação, aprovaram sem ressalvas o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e as contas finais. Como a Companhia não tinha relações obrigacionais pendentes, o valor remanescente dos ativos (depósitos bancários e aplicações financeiras) foi distribuído entre todos os acionistas, na exata proporção de suas respectivas participações. Os créditos pertencentes à Exeo Group Corp. devem ser remitidos à acionista e os demais créditos estarão sob guarda do liquidante para repasse aos demais acionistas. (c) Assim, foi então aprovado o encerramento da liquidação e a extinção da Companhia. (d) Os livros e documentos da Companhia ora extinta deverão ficar em poder do então liquidante, Sr. Tsukasa Arakawa, acima qualificado, que se compromete a mantê-los, fiel e diligentemente, sob sua guarda, sendo que os mencionados livros e documentos poderão ser encontrados no seguinte endereço comercial: Estrada da Penha, 1301, Jardim Arujá, Arujá, Estado de São Paulo, CEP 07418-085. O liquidante, como ato final, promoverá o arquivamento da presente ata de Assembleia Geral na Junta Comercial competente e coordenará a publicação, após o efetivo arquivamento da ata, nos mesmos veículos em que foi publicado o aviso de convocação. Todos os demais registros e inscrições da Companhia perante os órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais serão cancelados e inativados. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa esta assembleia pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 26 de agosto de 2022. **Mesa:** Tsukasa Arakawa - Presidente da Mesa; Rita de Cássia Nader - Secretária da Mesa. **Acionistas presentes:** Kyowa Exeo Corporation - p.p. Tsukasa Arakawa; Tsukasa Arakawa. **JUCESP** nº 601.874/22-5 em 29/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001109-32.2022.8.26.0405 A MMª Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ARISTARCO JOSE DE CARVALHO FALCAO, CPF 733.813.304-20, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica da empresa Escola de Educação Infantil Gigglier Falcão Ltda, CNPJ 17.602.965/0001-57, por parte de GC Locação de Equipamentos Ltda, CNPJ 14.282.033/0001-14 a fim de garantir a execução do título judicial que tramita como processo principal, e o recebimento de crédito. Encontrando-se o consequente em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, nos termos do artigo 335 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 26 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **1006719-79.2017.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Expedito Borges de Oliveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006719-79.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EXPEDITO BORGES DE OLIVEIRA, Brasileiro, CPF 283.827.648-43, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL da penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 1.884,49 e R$ 61,50, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de agosto de 2022. 05 e 06 / 10 / 22

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1030869-59.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Executado: Isaura Maria Lira Kerkhofs. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030869-59.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Hoffmann, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Isaura Maria Lira Kerkhofs (CPF. 700.471.254- 03), que Fundação de Rotarianos de São Paulo, mantenedora das Faculdades Integradas Rio Branco lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 6.022,81 (maio de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado pelas partes. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2022. 05 e 06 / 10 / 22

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0017881-18.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Maria Blenda Alves de Lima. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017881-18.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Hoffmann, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA BLENDA ALVES DE LIMA, CPF 442.098.428-77, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 73.861,17 (julho/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2022. 05 e 06 / 10 / 22

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0013734-43.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque. Exequente: Fundação de Rotarianos de Sao Paulo. Executado: Paschoal Galdi de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013734-43.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Teixeira Laranjo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0013734-43.2022.8.26.0100. O Dr. Marcio Teixeira Laranjo, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Paschoal Galdi de Oliveira (CPF. 405.500.398-64), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Fundação de Rotarianos de São Paulo, entidade mantenedora das Faculdades Integradas Rio Branco, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 35.163,45 (março de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de setembro de 2022. 05 e 06 / 10 / 22

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0014593-62.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Armando Vieira de Carvalho. Executado: Alex Sandro Silva Almeida. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014593-62.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEX SANDRO SILVA ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, RG 48.392.860-4, CPF 419.526.788-97, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Armando Vieira de Carvalho. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 13.570,30 (Junho/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2022. 05 e 06 / 10 / 22

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0003533-04.2013.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compromisso. Exequente: Banco Fibra S/A. Executado: Indústria e Comércio de Autopeças Druckager Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003533-04.2013.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WILLIAM CEZAR PAVANELLI, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 10368532, CPF 064.273.658-66 e WILSON PAVANELLI FILHO, RG 8194741, CPF 064.263.848-95, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Fibra S/A, objetivando a quantia de R$ 172.509,79 (maio de 2017), representada pelo Instrumento Particular de Reconhecimento, Renegociação e Confissão de Dívida e Outras Avenças nº CCD 208310, oriundo da Cédula de Crédito Bancário nº CG705608 e Instrumento Particular de Reconhecimento, Renegociação e Confissão de Dívida nº CDID2077309. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2022. 05 e 06 / 10 / 22

TAKO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 08.436.056/0001-03 - NIRE 35.221.047.220

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS A SER REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2022

Ficam convocados os senhores sócios da **Tako Investimentos e Participações Ltda.** ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2022, às 10:00 horas, presencialmente na sede da Sociedade localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 446, conjunto 1101, Itaim Bibi, para, nos termos da Cláusula 13ª do Contrato Social da Sociedade, examinarem, discutirem e votarem a respeito da seguinte ordem do dia: **(a)** a alteração da forma de administração da Sociedade que passará a ser exercida por 1 (um) administrador sócio; **(b)** alteração do Capítulo III do Contrato Social da Sociedade que trata sobre a representação da Sociedade; **(c)** alteração do Capítulo VII do Contrato Social da Sociedade que trata sobre as reuniões de sócios de forma a incluir as regras relativas a convocação e realização das reuniões de sócios da Sociedade; **(d)** a alteração das regras e procedimentos relativos à sucessão dos sócios e a apuração de haveres da Sociedade, com a consequente alteração da Cláusula 7ª do Contrato Social; **(e)** a alteração da cláusula 9ª do Contrato Social de forma a incluir as hipóteses, desde já reconhecidas como correspondentes à justa causa, para fins do disposto no artigo 1.085 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **(f)** a aprovação da alteração a consolidação do Contrato Social da Sociedade; e **(g)** a autorização para que a administração da Sociedade possa praticar os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas no âmbito da Reunião de Sócios. **Informações Gerais**: 1. Documentos à disposição dos Sócios: O novo Contrato Social da Sociedade a ser adotado após as aprovações das deliberações acima mencionadas encontra-se à disposição dos sócios na sede da Sociedade. 2. Participação dos Sócios na Reunião de Sócios: Para participar da Reunião de Sócios, os sócios deverão apresentar cópias dos seus respectivos documentos de identidade e CPF. Caso desejem ser representados na Reunião de Sócios por procurador, os sócios deverão encaminhar à Sociedade instrumento de mandato outorgado nos termos do §1º do artigo 1074 do Código Civil Brasileiro, com poderes especiais, e documento de identidade e CPF do procurador presente. São Paulo, 05 de outubro de 2022. **Jorge Tamaka** - Administrador sócio; **Glaucia Kazumi Kobo Tamake** - Administradora sócia.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 218ª e 219ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 218ª e 219ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 26 de outubro de 2022, às 13h45, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da Resolução CVM 60, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaborados conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais**: Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação**: A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na Resolução CVM 60, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente, (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia**: A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora, preferencialmente em até 2 (dois) dias da realização Assembleia, no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 3030-7188 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância**: Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página da rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de outubro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 586ª E 587ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 586 e 587ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 26 de outubro de 2022, às 10h30, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da Resolução CVM 60, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais**: Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://www.oliveiratrust.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação**: A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na Resolução CVM 60, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia**: A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância**: Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página da rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de outubro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1087661-59.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANSAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 18456404000150, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gc Locação de Equipamentos Ltda., objetivando a cobrança de R$ 6.029,61 (06/2021), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis e pedido liminar de reintegração de posse. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PENHORA DE VALORES. Processo Digital nº: **1024349-73.2016.8.26.0007**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Alessandro Sousa de Lima e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024349-73.2016.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Renato Bariani Perez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRO SOUSA DE LIMA, Brasileiro, Solteiro, EMPRESARIO(A), RG 23909751-8, CPF 132.687.458-65, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO dos valores bloqueados no presente autos (R$ 129,98, R$ 157,00) e o saldo do seguro de vida cancelado, Supervida Max Premiavel Bradesco – Rede, APÓLICE 4940, proposta 54750531 – BRADESCO SEGUROS S/A, no VALOR DE R$ 2.380,80, em nome do executado junto ao sistema SISBAJUD, para que em 05 dias se manifeste quanto ao disposto no § 3º do art. 854 do Código de Processo Civil, a contar após o prazo deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2022. 05 e 06 / 10 / 22

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1004220-05.2020.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à CILENE FERREIRA DIAS, CPF 054.876.908-71 que o Condomínio Esporte e Vida Tatuapé lhe ajuizou a **Ação de Execução de Título Extrajudicial, alegando em síntese: ser credor no valor de R$ 31.397,51 (maio 2022)**, referentes à cota condominial, fundo de reserva, fundo de melhorias, consumo de água, consumo de gás e benfeitorias, vencidos em 10.10.2018, 10.11.2018, 10.12.2018, 10.03.2019, 10.05.2019, 10.06.2019, 10.08.2019, 10.09.2019, 10.11.2019, 10.12.2019 e 10.02.2020, alusivos à unidade 83 – Bloco 1 do condomínio credor. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a **INTIMAÇÃO por EDITAL, da penhora que recaiu sobre os direitos da executada com relação ao apartamento 83, 8º pavimento, bloco 01, objeto da matrícula nº 199.592 do 9º CRI de São Paulo, sendo nomeada depositária, não podendo abrir mão do bem sem expressa autorização do Juízo**, bem como para, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça nos próprios autos sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 17 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010596-09.2017.8.26.0009. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Sarmento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GOOD MEAL COMÉRCIO E TRANSP DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 11.457.034/0001-26, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda, visando ao recebimento da quantia de R$ 23.978,36, representada por duplicatas não pagas de nº 154763, valor total R$ 8.974,00, vencimento 04/05/2016, 03/06/2016, 03/07/2016 e 02/08/2016, nº 155810, valor total R$ 7.176,00, vencimento 18/05/2016, 17/06/2016, 17/07/2016 e 16/08/2016 e; nº154815, valor total R$ 7.116,00, vencimento 04/05/2016, 03/06/2016, 03/07/2016 e 02/08/2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar a dívida, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, no prazo de três dias úteis. Fixados os honorários em 10% sobre o valor do débito, que serão reduzidos pela metade, em caso de pagamento. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da própria citação, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, a executada poderá requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição à executada de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Os eventuais embargos à execução poderão ser oferecidos no prazo de quinze dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, por intermédio de advogado, na forma dos art. 915, do citado Código. Não havendo manifestação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de setembro de 2022. 06 e 07/10

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª E 456ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª e 456ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 25 de outubro de 2022, às 10h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da Resolução CVM 60, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, da concessão de carência no pagamento das Amortizações Programadas devidas nos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, conforme previstas no Anexo II ao Termo de Securitização e na Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) a aprovação, ou não, da concessão de waiver à Devedora no sentido de a Securitizadora abster-se de decretar o Vencimento Antecipado das Debêntures e o vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários, em decorrência do não pagamento da Amortização Programada devida nos meses de agosto, setembro e outubro de 2022; (iii) a aprovação, ou não, da alteração da readequação na curva de Amortizações Programadas dos CRI e das Debêntures na Escritura de Emissão de Debêntures, bem como no Anexo II ao Termo de Securitização em razão das carências concedidas nos itens (i) e (ii) desta Ordem do Dia; (iv) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaborados conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60; (v) a aprovação, ou não, da autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados à Emissão. **Informações Gerais**: Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação**: A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na Resolução CVM 60, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia**: A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no *e-mail* spestruturacao@simplificpavarini.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* spestruturacao@simplificpavarini.com.br ou pelo telefone (11) 3090-0447 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância**: Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página da rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 05 de outubro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

06 e 07/10

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 545ª, 546ª, 547ª, 548ª, 549ª E 550ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 545ª, 546ª, 547ª, 548ª, 549ª e 550ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 26 de outubro de 2022, às 11h15, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da Resolução CVM 60, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais**: Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://www.oliveiratrust.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação**: A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na Resolução CVM 60, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia**: A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 3514-0000 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância**: Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página da rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 06 de outubro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1063301- 7.2014.8.26.0100. A Dra. Edna Kyoko Kano, Juíza de Direito da 18ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a ANGELA MARIA DA SILVA (RG nº 13.453.620-4 e CPF/MF sob nº 099.528.638-88) que CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVÁRIO por sua filial HOSPITAL SANTA VIRGÍNIA lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, para receber a quantia de R$230.967,00, referente ao não pagamento Contrato de Prestação de Serviços Hospitalar. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 31 de março de 2022. 05 e 06/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013520-55.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) MARCELO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO, CPF 934.475.908-15 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Mosteiro São Geraldo de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 67.727,76 (referente a maio/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Antes de esgotado este último prazo, não será deferida a prática de atos de constrição (bloqueio via Bacenjud, Renajud, etc.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de julho de 2022.

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉRODRIGUES DA SILVA, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na rua Vitorino Carmilo, 576, térreo, no Bairro da Barra Funda, CEP 01153-000, foi prenotado sob o nº 488.402,em 21/07/2021,o instrumento público de ata notarial de constatação de posse de 14 de julho de 2021 (Lv. 4003, páginas 251/263) do 6º Tabelião de Notas desta Capital, da qual ANA BEATRIZ DE SOUZA HONÓRIO, brasileira, solteira, estudante, RG. nº 39.103.543-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 471.681.168-94, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Willis Roberto Banks, nº 401, Bloco 02, apartamento 13, Parque Maria Domitila, e, ADRIANA MARCIA CARNEIRO HONÓRIO, brasileira, do lar, separada judicialmente, RG nº 9.473.476-SSP/SP, CPF/MF. nº 094.006.508-87, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Franco da Rocha nº 546, apto. 09, Perdizes, objetivando a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UMA VAGA, destinada a estacionamento de automóvel, localizada na garagem do 2º sub-térreo ou 1º pavimento, de fundo, do Edifício Maria Luiza, situado na Rua Dr. Fanco da Rocha nº 546, no 19º Subdistrito – Perdizes, objeto da transcrição nº 45.772, desta Serventia.** Em observância à previsão legal contida no $ 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal 13.465, de 11/07/2017, e nos itens 416 e 425.1 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e, ainda, Nos termos do Provimento nº 65 do CNJ, artigos15 e 16, § 1º, "V", que diz:- "**a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião**"; e, § 2º, do mesmo artigo 16, que diz:- "**os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do edital publicado**", ficam eles por este Edital **INTIMADOS** da existência do referido processo, franqueando-lhe a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral,de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter maisamplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada,**a qual poderá se manifestar em 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital.** E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegarignorância,expede-se o presente edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo.**São Paulo, 21 de Setembro de 2022.O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva)**

21/09 e 06/10/22

Correios melhoram serviços para Black Fryday e final de ano

Os Correios lançaram na quarta-feira (5) a campanha Black de Milhões, com a implantação de melhorias no segmento de encomendas para trazer mais rentabilidade aos vendedores e uma melhor experiência aos consumidores durante as compras de Black Friday e do final de ano. Com investimentos no portfólio e na capacidade logística, a empresa avançou em projetos digitais, inovações nos serviços, produtos e nas operações para acompanhar a curva de crescimento do comércio eletrônico.

Uma das medidas tomadas é a entrega mais rápida das encomendas expressas e em mais localidades. Segundo os Correios, a linha Premium (Sedex 10, Sedex 12) expandiu sua cobertura, disponibilizando os serviços em mais de 717 trechos, tendo ainda o sábado contabilizado como dia útil de entrega em cidades de Minas Gerais, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. O Sedex Hoje, que já atendia a capital paulista, agora atende também Curitiba e Belo Horizonte. Até o final do ano, a modalidade chegará a mais 12 cidades.

"Em mais de 17 mil trechos, o prazo de entrega foi reduzido de 5 para um 1 dia e, nas principais praças, houve redução de preços, favorecendo os vendedores na oferta de fretes mais atrativos. No fluxo de encomendas vindas do exterior, a estatal otimizou os prazos de entrega, reduzido para aproximadamente 8 dias após a liberação do produto pelos órgãos fiscalizadores de importação. Durante a Black Friday 2022, todos esses prazos de entregas serão mantidos", informou os Correios.

Segundo os Correios, também houve ampliação do suporte ao empreendedor com a criação do Correios Empresas (CEM), uma solução física e digital de atendimento a empresários de todo o país com 31 unidades inauguradas. Também foi expandido o Correios Log+, que é uma solução completa de logística para e-commerce.

"Essa modalidade permite lojistas usufruírem de toda a expertise da estatal nas etapas do processo logístico: armazenagem, gestão do estoque, separação do pedido e entrega ao cliente final", explicou os Correios.

Investimentos

De acordo com os Correios, a empresa investiu cerca de R$ 320 milhões na renovação da frota, o que representa mais de 4,8 mil novos veículos na rua. A estatal também instalou 13 centros operacionais, que receberam novos equipamentos para tratamento de encomendas. Houve ainda redução da capacidade de transporte, que também foi ampliada com a contratação de 16 novos trechos de porão de aeronaves para o tráfego de carga, com o objetivo de ofertar menores prazos para encomendas expressas.

Os clientes poderão também optar pela solução Clique e Retire, e de Lockers instalados nos principais centros urbanos do país para receber suas encomendas com mais conveniência e segurança. Mais funcionalidades do App Correios também permitem aos clientes agilizar serviços, como pré-postagem, e fazer consulta de preços, prazos e rastreamento.

Segundo o presidente dos Correios, Floriano Peixoto, em 2021 houve recorde de vendas pelo comércio eletrônico de R$ 5,4 bilhões, um crescimento de 6% na comparação com 2020. Os negócios cresceram 27% com 13 milhões de consumidores que compraram pela primeira vez na internet, totalizando 88 milhões de compradores. Ele disse ainda que a Operação Black Friday de 2021 gerou 19 milhões de encomendas postadas, 3,5 milhões de objetos nacionais postados em 29 de novembro e mais de 1 milhão e encomendas internacionais em um único dia.

Floriano Peixoto disse ainda que na última Black Friday, em 2021, a empresa contabilizou recordes no fluxo de encomendas. Foram 19 milhões de remessas recebidas, sendo 3,4 milhões somente em 1 dia. Com investimento e melhorias no portfólio de soluções e na capacidade logística, a empresa conseguiu absorver com êxito o crescimento superior a 40% no volume de encomendas recebidas do comércio eletrônico nacional e internacional.

"Em 2022 estamos preparados para milhões de encomendas, possibilidades, negócios e conexões que os Correios subsidiarão com foco em garantir a logística e a comunicação para que os clientes das empresas tenham melhor experiência possível de compra. Este ano será a maior Black Friday de todos os tempos. A acessibilidade, a agilidade e a comodidade das compras virtuais trazem na bagagem e-consumidores cada vez mais familiarizados com esse mercado. Trazemos soluções que atendem desde o pequeno empreendedor até as grandes instituições do ecossistema do e-commerce", disse Peixoto. (Agencia Brasil)

ANA remodela portal com informações sobre segurança de barragens

Desde terça-feira (4), os usuários do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (Snisb) têm à disposição uma nova plataforma, remodelada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com facilidades de acesso às informações sobre mais de 23 mil barragens no país.

Em nota, a agência reguladora informou que o novo sistema, disponível na página do sistema, permite a consulta a informações como o nível de perigo, a categoria de risco e o Dano Potencial Associado (DPA) a cada barragem, bem como o órgão responsável por fiscalizá-la e todas as atualizações relativas às estruturas.

Na próxima segunda-feira (10), a partir das 14h30, a ANA realizará um webinário de lançamento do portal do novo Snisb. Com a participação de representantes de órgãos de fiscalização, empresários e técnicos, o evento será aberto ao público e poderá ser assistido no canal da agência no Youtube. (Agencia Brasil)

ANTT reduz valores de frete rodoviário após nova queda no diesel

Os transportadores de carga pagarão menos pelo frete rodoviário. A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou no Diário Oficial da União (DOU) a nova tabela de preços mínimos dos fretes rodoviários, que considera a queda recente no diesel.

Os fretes terão reduções médias de 2,89% a 3,68%, dependendo do tipo de carregamento. Em nota, a ANTT informou que cumpriu a Lei 14.445/2022, que determina a correção da tabela sempre que o valor do diesel oscilar mais de 5% para baixo ou para cima.

"Para o reajuste, a ANTT analisou a tabela de índice de preços divulgada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Entre o período de 28 de setembro a 1 de outubro, o preço médio do Diesel S10 ao consumidor ficou em R$ 6,73 por litro, o que resultou em um percentual de variação acumulado, desde a publicação da Portaria Suroc nº 214, de 22 de agosto, de -5,61% – quando ocorreu o último reajuste na tabela frete", informou a ANTT em nota.

Cada tabela teve um tipo de redução. Na tabela A, de transporte rodoviário de carga lotação, o frete ficou 2,89% mais barato, em média. Na tabela B, de operações com a contratação apenas do veículo de cargas, a retração média chegou a 3,21%.

Para a tabela C, de transporte rodoviário de carga lotação de alto desempenho, o valor do frete caiu 3,37% em média. Para a Tabela D, que engloba operações apenas com veículo de cargas de alto desempenho, a redução média chegou a 3,68%. (Agencia Brasil)

BRASILIANA

MAURICIO PICAZO GALHARDO

Então olhei para o campo e ví o brasil ...

- Quero saber apresenta:

"... o jornal O Estado de S.Paulo informou que o combate à insegurança alimentar custará US$ 50 bilhões, segundo o FMI. O Fundo diz que mais da metade dos 48 países identificados como altamente expostos à crise alimentar têm amortecedores fiscais fracos. O Fundo Monetário Internacional (FMI) estima que US$ 50 bilhões serão necessários para erradicar a insegurança alimentar no mundo nos próximos 12 meses, assegurando as necessidades alimentares de 345 milhões de pessoas em todo o mundo. O Brasil é lembrado como sétimo maior importador de fertilizantes da Rússia e da Ucrânia. Para compensar os habitantes mais vulneráveis das 48 nações, o FMI estima um custo entre US$ 5,1 bilhões e US$ 7,2 bilhões em 2022 ..."

*** Passar fome é um absurdo?**

*** Brasil é parte da segurança alimentar global?**

*** A fome não espera, precisamos fazer algo?**

Foto/Reprodução /Internet

Em *2018, 39 países precisavam de ajuda para ter comida na mesa*

Em junho de 2018, 39 países necessitavam de ajuda externa para a produção agrícola e o abastecimento de alimentos, a maior parte estava na África: 31. No continente, a produção de cereais deve ter uma queda de 3,6% naquele ano. O sistema funciona bem mas tem dificuldades em algumas coisas. A alimentar todo o mundo é uma necessidade vital e básica, mas muitos ainda hoje, tem deficiência nutricional. Precisamos atuar nisso e concentrar esforços nessa direção. Que adianta dominar o espaço sideral e saber que muitos humanos não tem o que comer. O FMI diz que mais da metade dos 48 países identificados como altamente expostos à crise alimentar hoje têm amortecedores externos ou fiscais relativamente fracos, o que limita sua capacidade de resposta ao choque.

- Por hoje é isso. Boa semana, com paz, sossego, tranquilidade e harmonia, e até a próxima palavra Brasiliana.

Caixa estuda juro abaixo de 3,5% para consignado do Auxílio Brasil

A presidente da Caixa, Daniella Marques, informou na terça-feira (4) que, a partir da segunda quinzena de outubro, o banco público pretende apresentar taxas inferiores ao teto de 3,5%, definido para empréstimos consignados que serão garantidos pelas futuras parcelas do Auxílio Brasil. A medida virá acompanhada de uma ação para conscientizar beneficiários sobre o risco de contrair empréstimos.

"Estamos trabalhando para priorizar o crédito consignado do Auxílio Brasil", disse a presidente da Caixa ao lembrar que, em muitos casos, esse recurso é usado pelas famílias com o objetivo de "comprar produtos para vender; para investir em algum negócio; ou para pagar dívida".

Para possibilitar taxas de juros inferiores aos 3,5% estipulados para o consignado via Auxílio Brasil, Daniella Marques disse que a área de Risco e Governança "está terminando a modelagem" que possibilitará, ao banco, operar a taxas inferiores a este teto.

"E vamos entrar com conscientização das pessoas para trocarem dívida mais cara por uma mais barata", acrescentou Daniella, ao lembrar que haverá um limite de R$ 160 para a contratação específica do crédito consignado.

Ela informou que a Caixa prepara uma "ação para crédito consciente", de forma a não estimular endividamento ainda maior das famílias. "Temos de ter ciência de que boa parte dessas famílias ou pessoas já estão endividadas, principalmente no rotativo do cartão de crédito, onde as taxas são bem mais elevadas."

A presidente da Caixa atualizou alguns números relativos ao Auxílio Brasil. De acordo com Daniella, o total de famílias beneficiadas pelo programa já está em 21,13 milhões. A próxima parcela de R$ 600 será paga no dia 11 de outubro.

Outubro Rosa

Aproveitando o mote do Outubro Rosa, mês em que se chama a atenção para o câncer de mama, Daniella convocou entrevista coletiva para falar também, das ações da Caixa e do governo voltadas ao público feminino.

No âmbito do Auxílio Brasil, mais de 80% das famílias são chefiadas por mulheres. "São cerca de 17 milhões de beneficiárias únicas", disse a presidente da Caixa, que citou também ações desenvolvidas no âmbito da estratégia "Caixa para Elas", de apoio ao empreendedorismo feminino. A iniciativa inclui ainda a adoção de espaços físicos para atendimento a mulheres, voltados para orientações sobre combate à violência e prevenção ao câncer de mama, por exemplo.

"Desde o dia 9 agosto, mais de 80 mil mulheres foram acolhidas nos espaços físicos das agências", disse Daniella Marques, ao lembrar que há também espaços virtuais focados no público feminino. "Registramos mais de 26 milhões de acessos no aplicativo Caixa para Elas." (Agencia Brasil)

Bancada feminina encolhe no Senado; Câmara elege a maior da história

A bancada feminina no Senado encolheu nas eleições de domingo (2). Em 2019, início da atual legislatura, eram 12 senadoras e, a partir de janeiro de 2023, serão 10. Dos 27 eleitos para vagas na Casa, apenas quatro são mulheres: Damares Alves (Republicanos-DF) e Tereza Cristina (PP-MS), a atual deputada Professora Dorinha (União-TO) e a deputada estadual Teresa Leitão (PT-PE).

Damares e Tereza Cristina foram ministras no governo Bolsonaro. Dorinha e Tereza Cristina vão assumir as cadeiras que, até 31 dezembro deste ano, são de Simone Tebet (MDB-MS) e Kátia Abreu (PP-TO).

Caso o senador Jorginho Mello (PL-SC), que disputa o segundo turno das eleições para governador, seja eleito, a representação ainda pode aumentar: Ivete da Silveira (MDB-SC) assumiria o mandato como suplente na vaga de Mello e seria a 11ª mulher.

Já a Câmara dos Deputados terá, em 2023, o maior número de mulheres eleitas na história do país. Das 513 vagas, 91 – 18% do quadro – serão ocupadas por mulheres. Entre as novas deputadas, duas são trans: Erika Hilton (PSOL-SP) e Duda Salabert (PDT-MG). Nas eleições gerais de 2018, 77 candidatas foram eleitas para a Câmara.

Outra marca alcançada por mulheres nessas eleições foi a de maior votação em suas unidades da federação. É o caso das deputadas Bia Kicis (PL-DF), Caroline de Toni (PL-SC), Natália Bonavides (PT-RN), Yandra de André (União-SE), Silvye Alves (União-GO), Dra Alessandra Haber (MDB-PA), Socorro Neri (PP-AC) e Detinha (PL-MA).

A federação de partidos liderada pelo PT elegeu o maior número de deputadas na Câmara Federal: 21. O PL vem em seguida, com 17 cadeiras conquistadas na Casa. O PSD também teve aumento expressivo de deputadas eleitas neste ano, passando de uma para quatro representantes em 2023. (Agencia Brasil)

TSE nega autorização para pronunciamento de Queiroga sobre vacinação

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes, negou pedido de autorização para transmissão de pronunciamento do ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, em cadeia de rádio e TV para reforçar a campanha de vacinação de crianças contra a poliomielite. A decisão foi assinada no dia 1º de outubro.

O pedido de autorização foi feito no dia 30 de setembro pela Secretaria de Comunicação Social, órgão do Ministério das Comunicações. O pronunciamento seria veiculado em 7 de outubro e teria objetivo de conclamar a população a aderir à campanha de vacinação, alertando os pais sobre a importância da campanha diante dos dados que mostram diminuição da cobertura vacinal.

Na decisão, Moraes disse que, embora o pronunciamento seja educativo sobre a importância da vacinação, não há gravidade e urgência para justificar a aparição de Queiroga em cadeia nacional durante as eleições.

Pela legislação, a autorização prévia da Justiça Eleitoral para veiculação de pronunciamentos é necessária durante o período eleitoral.

"De fato, mesmo que a divulgação de dados e alertas assuma inegável importância para a adequada conscientização e, consequentemente, aumento da cobertura vacinal, mostra-se plenamente viável que a população tenha acesso a tais informações por outros meios, razão pela qual, no caso, não se revela imprescindível que, para atingir a mesma finalidade pretendida, o titular da pasta se pronuncie na rede nacional de rádio e TV, sob pena de violação ao princípio da impessoalidade, tendo em vista a indevida personificação, no período eleitoral, de ações relacionadas à administração pública", afirmou Moraes.

Queiroga comentou a decisão após participar de um seminário sobre o futuro da indústria farmacêutica no Brasil.

"Nós fizemos a nossa parte, nós solicitamos para fazer um pronunciamento em rede nacional de rádio e de televisão, mas o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, entendeu que feria preceitos constitucionais de impessoalidade. Os poderes são autônomos, devem ser harmônicos e todos nós temos que nos curvar à legislação", declarou.

Mais cedo, o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, disse que a pasta vai atingir a meta de vacinar 95% das crianças menores de 5 anos contra a poliomielite. Atualmente, segundo o ministro, a cobertura vacinal está em torno de 60%. Ao todo, 14,3 milhões de crianças devem receber a dose.

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite começou no dia 8 de agosto e foi encerrada na última sexta-feira (30), depois de ser prorrogada uma vez por causa da baixa adesão. (Agencia Brasil)